

- f) Autorização para repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RV e no RC nas categorias de sargentos e praças.

3 — Protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:

Quanto a sargentos e praças:

- a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;  
b) Conceder licença parental;  
c) Autorização para trabalho em tempo parcial e horário flexível.

4 — Diversos:

- a) Autorização para os sargentos e praças exercerem ou participarem em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;  
b) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004.

24 de Setembro de 2004. — O Director, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

**Despacho n.º 10 035/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 26 132/2004 (2.ª série), de 23 de Setembro, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Oficiais, capitão-de-mar-e-guerra Carlos Fernando Heitor Cardoso, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1 — Carreira naval e admissão de pessoal militar:

- a) Contagem de tempo de navegação para tirocínio de oficiais;  
b) Contagem de tempo de serviço de oficiais;  
c) Autorização para a prorrogação e cessação da prestação de serviço de oficiais nos RV e RC;  
d) Concessão de licença registada a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;  
e) Decisão sobre a candidatura aos RV e RC nas diversas classes de oficiais;  
f) Autorização para celebrar contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2000, de 19 de Abril;  
g) Concessão de passagem à reserva aos oficiais dos quadros permanentes com mais de 36 anos de serviço de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;  
h) Autorização para antecipação do licenciamento aos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra da reserva na efectividade de serviço;  
i) Concessão de licença sem vencimento de curta duração;  
j) Autorização para consulta de processos individuais dos oficiais com posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;  
k) Autorização para a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;  
l) Autorização para os oficiais em RC e RV concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e aos quadros de pessoal civil da Marinha;  
m) Autorização para os oficiais em RC e RV concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.

2 — Formação:

- a) Nomeação de oficiais para os cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o concurso superior naval de guerra;  
b) Autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço, excepto capitães-de-mar-e-guerra;  
c) Nomeação de oficiais em RV e em RC para a frequência de cursos de especialização;  
d) Nomeação de militares para cursos que habilitem ao ingresso no RV e no RC, na categoria de oficiais;  
e) Nomeação de oficiais para cursos integrados nas acções de evolução e de ajustamento;

- f) Autorização para repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RV e no RC, na categoria de oficiais.

3 — Protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:

1) Quanto a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra:

- a) Conceder licença parental;  
b) Autorizar a assistência a menores com deficiência;  
c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível.

4 — Diversos:

- a) Autorização para os oficiais exercerem ou participarem em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;  
b) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004.

24 de Setembro de 2004. — O Director, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

**Despacho n.º 10 036/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 26 132/2004 (2.ª série), de 23 de Setembro, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Militarizados e Civis, capitão-de-mar-e-guerra Carlos Alberto Rastani Graça Alves Moreira, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

- 1) Assistência — autorização para utilização do Hospital da Marinha por pessoal no activo do QPCM;  
2) Carreira e admissões de pessoal militarizado e civil:

- a) Concessão de licença registada a pessoal do QPMM;  
b) Concessão de licença sem vencimento de curta duração;  
c) Decisão sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPCM;  
d) Execução de todos os actos subsequentes à autorização para abertura de concursos de ingresso e acesso ao QPCM e QPMM;  
e) Provedimento do pessoal do QPCM e QPMM;  
f) Autorização para ser submetido a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;  
g) Autorização de acumulação de férias do pessoal do QPCM;  
h) Concessão do regime de trabalhador-estudante do pessoal do QPCM;  
i) Prorrogação do prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;

- 3) Formação — autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço, do pessoal do QPCM e QPMM;

4) Protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:

- a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;  
b) Concessão de licença parental;  
c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível;

5) Diversos:

- a) Autorização para o pessoal do QPCM e do QPMM exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;  
b) Autorização para o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;  
c) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004.

24 de Setembro de 2004. — O Director, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

**Despacho n.º 10 037/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 26 132/2004 (2.ª série), de 23 de Setembro, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Reservas e Reformados, capitão-de-mar-e-guerra José Carlos Alves d'Almeida, a competência para a prática

dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

- Autorizar as praças em RD a concorrer ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM, QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
- Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
- Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha ao pessoal militar na reserva fora da efectividade de serviço e na reforma.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004.

24 de Setembro de 2004. — O Director, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

**Despacho n.º 10 038/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 26 132/2004 (2.ª série), de 23 de Setembro, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Recrutamento e Selecção, capitão-de-mar-e-guerra António Gil Parente de Carvalho, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

- Autorização para adiamento ou antecipação da incorporação;
- Autorização para a inspecção de recrutados alistados, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
- Autorização de transferência para incorporação noutros ramos de recrutados alistados na Marinha;
- Autorização para celebrar contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004.

24 de Setembro de 2004. — O Director, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

#### Repartição de Militarizados e Civis

**Declaração n.º 118/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, declara-se que a pena de demissão aplicada ao maquinista de 2.ª classe do troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha Artur Henrique Cristão de Oliveira deu origem à vacatura do correspondente lugar no mesmo quadro, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 10 039/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

86069, sargento-ajudante FZ João Maria Lopes Leal.

Promovido a contar de 5 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ocupando a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido do 224668, sargento-chefe FZ João Martins Fernandes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 79769, sargento-chefe FZ José Armandino Paiva Costa.

4 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 040/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe

da classe de fuzileiro, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

89769, sargento-ajudante FZ João Joaquim da Cunha.

Promovido a contar de 6 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ocupando a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 203668, sargento-chefe FZ António Pereira da Costa Teles.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 86069, sargento-chefe FZ João Maria Lopes Leal.

11 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 041/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

8369, sargento-ajudante FZ Manuel Domingos Pereira de Pina.

Promovido a contar de 6 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ocupando a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-chefe na situação de adido do 89769, sargento-ajudante FZ João Joaquim da Cunha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 89769, sargento-chefe FZ João Joaquim da Cunha.

11 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 042/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de manobra, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro o seguinte militar:

374, primeiro-sargento M José Domingos Pereira.

É promovido a contar de 4 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à reforma extraordinária do 266771, sargento-ajudante M Américo da Ascenção Delgado.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 166477, sargento-ajudante M João Manuel Marques Marquito.

12 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 043/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9815703, primeiro-grumete FZ RC Patrick Roland Fragata Ronning.

Promovido a contar de 13 de Fevereiro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9818403, segundo-marinheiro FZ RC André Varandas Alves e à direita do 9812203, segundo-marinheiro FZ RC David Machado dos Santos Gomes.

12 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.